



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.431, DE 28 DE MARÇO DE 1979 - :

(Dispõe sobre revogação da -
Lei Nº 2.406, de 27 de se
tembro de 1978).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Nº 2.406,
de 27 de setembro de 1978.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 28 de março de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru
zes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra
ção - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Edi
tais da Portaria Municipal em 28 de março de 1979.